

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI Nº 248, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.989

Altera o Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I, II e III do Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Poder Executivo, Lei nº 008 de 01 de junho de 1983, ficam substituídos pelos anexos integrantes desta lei.

Parágrafo Único - Os Cargos de Direção e Assessoramento são os constantes dos anexos I e II de que trata o "caput" deste artigo, com denominação, vencimento, gratificação de representação, quantificação e remuneração ali previstos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aos 11 de Novembro de 1989.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL